



PROCESSO N.º : 26.224-2/2018
PRINCIPAL : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
REQUERENTE : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
INTERESSADO : ORESTES SANTOS BELO
ASSUNTO : REQUERIMENTO
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado pelo Sr. Elliton Oliveira de Souza, Diretor Presidente do MTPREV, por meio do qual postula a dilação do prazo em 30 (trinta) dias para apresentar defesa nos autos do Processo n.º 26.224-2/2018, que trata da aposentadoria do Sr. Orestes Santos Belo.

Após análise dos autos, constatei que o ato de aposentadoria foi recebido neste Tribunal de Contas em 30/07/2018, que o MTPREV foi citado pela primeira vez para manifestar-se sobre o Relatório Técnico em 03/10/2018 e desde então vem solicitando sucessivas prorrogações de prazo.

Assim, considerando que o Fundo de Previdência já se beneficiou de mais de 3 anos de prazo, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido acima e concedo o prazo **IMPRORROGÁVEL** por **15 (quinze) dias úteis**, contados do dia útil imediatamente seguindo ao término do prazo anteriormente concedido, de acordo com o artigo 267, parágrafo único, da Resolução n.º 14/2007..

Por fim, alerto que a ausência de manifestação importará na denegação do registro.

Notifique-se.

Na sequência, remetam-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a manifestação do interessado ou certificar o decurso do prazo.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf

Telefone: (65) 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543

e-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 25 de março de 2022.

(assinatura digital)¹

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Relator

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006